

LEI N.º 2.320

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.320
de 10 de dezembro de 2004
Goiás, 10 de dezembro de 2004


Cláudia Rezak Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE
VEÍCULOS”.**

O Povo do Município de Goianésia, Estado de
Goiás, através de seus representantes na **Câmara Municipal**, aprova
e eu, **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a **alienar**, mediante **LEILÃO**, os seguintes bens:

I - LOTE 1: 01(um) Caminhão Basculante
VW/VW 14.140, ano fab./mod. 1987/1987, placa KAZ-5220, a diesel,
chassi V0041997W, cor azul;

II - LOTE 2: 01(um) Caminhão C. FECHADA
VW/VW 14.140, ano fab./mod. 1987/1987, placa KAZ-2369, a
diesel, chassi V044757W, cor cinza;

III - LOTE 3: 01(um) Caminhão C. FECHADA
VW/VW 14.140, ano fab./mod. 1987/1987, placa KAZ-2389, a diesel,
chassi V044467W, cor cinza;

IV - LOTE 4: 01 (um) Automóvel FIAT/ELBA
WEEKEND IE, ano fab./mod. 1993/1993, placa KAW-1701, a
gasolina, chassi 9BD146000P3988358, cor branca;

V - LOTE 5: 01 (um) Automóvel VW/GOL CL,
ano fab./mod. 1989/1989, placa KBZ-7812, a gasolina, chassi
9BWZZZ30ZKT012651, cor branca;



VI - LOTE 6: 01 (um) Automóvel VW/VW FUSCA 1300 L, ano fab./mod. 1981/1981, placa KBC-6582, a álcool, chassi B0237421, cor branca;

VII - LOTE 7: 01 (um) MOTOCICLO HONDA CG 125, ano fab./mod. 1989/1989, placa KBK-2135, a gasolina, chassi 9C2JC1801KR202591, cor prata;

VIII - LOTE 8: 01 (um) MOTOCICLO HONDA CG 125 CARGO, ano fab./mod. 1990/1990, placa KBI-7703, a gasolina, chassi 9C2JA0101LR202107, cor branca.

Art. 2º - Comissão constituída pelo Prefeito Municipal elaborará **Laudo de Avaliação** dos bens mencionados no artigo anterior, o qual servirá de parâmetro para a alienação.

Art. 3º - A **Alienação** que será feita através de **Leilão**, obedecerá às regras da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quatro (10-12-2004). 51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal